



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt

🌐 www.amigosdosacores.pt

☎ (+351) 296 498 004

Comissão Especializada Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
S/420/2024	17/04/2024	002/24	25/04/2024

Assunto: Parecer escrito sobre o Projeto de Resolução Nº 4/XIII (CH) – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores a Preservação das hortênsias dos Açores, com pedido de urgência”

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão

Dr. Flávio Soares

Na sequência da Vossa solicitação, a qual muito nos honrou, vimos por este meio apresentar o nosso parecer escrito ao Projeto de Resolução Nº 4/XIII.

Devemos antes de qualquer posicionamento político ou ideológico, manifestar nosso repúdio a que um documento da nossa Assembleia Legislativa possa ser ofensivo relativamente aos cidadãos e entidades que se possam considerar ambientalistas, bem como a quaisquer demais sectores sociais que defendam democraticamente os seus valores e princípios.

Como é do conhecimento público, no caso da nossa Associação, empenhamo-nos, de modo voluntário, em desempenhar um papel ativo e construtivo no debate público no sector ambiental junto das entidades públicas e cidadãos, zelando pelo debate construtivo, mesmo que por diversas vezes em reiteradas discordâncias.

Não podemos por isso aceitar a generalização do ambientalismo radical como uma estratégia de marginalização às temáticas da conservação da natureza.

Sublinhamos e solicitamos o respeito institucional que nos é devido, bem como a qualquer outra instituição democrática e participativa, mesmo que defenda interesses antagonistas aos que defendemos.

Relativamente ao objeto do projeto de resolução considera-se que qualquer alteração à lista de plantas invasoras deve ter por base princípios científicos devidamente fundamentados e adaptados à nossa região, nos moldes do que sucede a nível nacional e internacional.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt

Sem alteração do estatuto de conservação de qualquer espécie vegetal, considera-se que o repovoamento com plantas invasoras – neste caso a hortênsia – não tem, no presente quadro legislativo, qualquer enquadramento.

Por outro lado, a pretensão de classificação da espécie como de interesse público não é fundamentada no projeto de resolução em análise, de modo que possa ser alvo de qualquer apreciação, a qual parece, à luz do enquadramento legal atual, desadequada e extemporânea.

Com os nossos cumprimentos,



Diogo Caetano - Presidente da Direção